ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Protocolo nº 2387/2026

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição futura e eventual de materiais de construção.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para atender às demandas das secretarias municipais relacionadas à manutenção, conservação, reforma e execução de serviços em prédios públicos, vias, espaços comunitários e demais estruturas do Município. Para essas atividades, é necessário manter disponíveis materiais de construção de uso frequente, de modo a permitir a execução dos serviços conforme as necessidades da Administração.

2.2. Os materiais objeto desta contratação correspondem aos itens que restaram fracassados no Pregão Eletrônico nº 49/2026. A nova contratação busca suprir essa necessidade e garantir a disponibilidade dos itens não contratados.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Embora o Município não disponha de Plano de Contratações Anual formalizado para o exercício, a presente aquisição foi prevista no planejamento da Secretaria Municipal de Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da contratação deverá atender aos requisitos mínimos apresentados a seguir, de acordo com as necessidades da Administração.

4.2. **Exigências legais e regulatórias**

4.2.1. O fornecedor deverá atender às exigências de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação.

4.2.2. Quando aplicável, os materiais deverão atender às normas técnicas da ABNT, às regulamentações do INMETRO e às demais exigências legais pertinentes.

4.3. **Padrão de qualidade mínimo exigido**

4.3.1. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos, avarias, umidade, deterioração ou qualquer condição que comprometa sua qualidade e desempenho.

4.3.2. Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, reutilizados, vencidos ou em desacordo com as especificações estabelecidas pela Administração.

4.4. **Requisitos operacionais e técnicos**

4.4.1. Os materiais deverão ser fornecidos conforme as quantidades indicadas nas solicitações de fornecimento emitidas pela Administração.

4.4.2. O fornecedor deverá substituir, sem ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações do objeto.

4.5. **Exigências internas da Administração**

4.5.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais definidos pela Administração, conforme indicado no empenho ou solicitação de fornecimento.

4.5.2. As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias requisitantes.

4.6. **Sustentabilidade e segurança**

4.6.1. Quando aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade previstos na legislação e nas normas pertinentes ao fornecimento dos materiais.

4.6.2. Os materiais deverão atender às normas de segurança aplicáveis à sua utilização e armazenamento.

4.7. **Garantia, controle e atendimento**

4.7.1. Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando prevista pelo fabricante ou pela legislação aplicável.

4.8. **Prazos e locais de execução**

4.8.1. A entrega dos materiais de construção deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho, podendo o prazo ser ajustado conforme a necessidade da Administração e a natureza do item solicitado.

4.8.2. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, dentro dos limites do município de São Francisco de Paula/RS.

4.9. **Subcontratação**

4.9.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto. Contudo, a subcontratação parcial para atividades acessórias, como transporte e logística de entrega, poderá ser realizada, desde que a contratada mantenha a responsabilidade integral pelo cumprimento do objeto principal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As Secretarias estimaram as quantidades de cada item conforme suas necessidades. A tabela a seguir apresenta essas estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Areia fina - AMPLA CONCORRÊNCIA	m³	413
2	Areia fina - COTA RESERVADA	m³	137
3	Areia grossa peneirada - AMPLA CONCORRÊNCIA	m³	420
4	Areia grossa peneirada - COTA RESERVADA	m³	140
5	Areia média lavada - AMPLA CONCORRÊNCIA	m³	413
6	Areia média lavada - COTA RESERVADA	m³	137
7	Barra de ferro 1/2" 12 m	Un.	300
8	Barra de ferro 4,2 mm 12 m	Un.	300
9	Barra de ferro CA50 20 mm, 12 m	Un.	200
10	Chapa compensado 10 mm, medindo 220 cm x 160 cm	Un.	200
11	Cimento CP4 50 kg - AMPLA CONCORRÊNCIA	Sc.	1500
12	Cimento CP4 50 kg - COTA RESERVADA	Sc.	500
13	Guia de eucalipto 15 x 2,5 x 540 cm	Un.	2300
14	Madeira de eucalipto aplainada 15 x 15 x 300 cm	Un.	120
15	Madre 30 x 30 de eucalipto vermelho, 6 metros - AMPLA CONCORRÊNCIA	Un.	150
16	Madre 30 x 30 de eucalipto vermelho, 6 metros - COTA RESERVADA	Un.	50
17	Malha POP aço CA-60 nervurado, painel 2 m x 3 m, 15 x 15 cm – reforçada	Un.	300
18	Malha POP aço CA-60 nervurado, painel 2 m x 3 m, 20 x 20 cm – leve	Un.	200
19	Poste de eucalipto tratado, 30 cm de diâmetro, 9 a 10m - AMPLA CONCORRÊNCIA	Un.	75
20	Poste de eucalipto tratado, 30 cm de diâmetro, 9 a 10m - COTA RESERVADA	Un.	25

21	Poste de eucalipto tratado, diâmetro 30cm, 7m	Un.	100
22	Sarrafão de eucalipto vermelho 10 x 2,5 x 540 cm	Un.	1000
23	Tubo de concreto DN 300 PA2 PB JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/20 - AMPLA CONCORRÊNCIA	m	450
24	Tubo de concreto DN 300 PA2 PB JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/20 - COTA RESERVADA	m	150
25	Tubo de concreto DN 500 PS2 PB JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/20 - AMPLA CONCORRÊNCIA	m	488
26	Tubo de concreto DN 500 PS2 PB JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/20 - COTA RESERVADA	m	162
27	Tubo de concreto DN 800 PA2 MF JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/20 - AMPLA CONCORRÊNCIA	m	338
28	Tubo de concreto DN 800 PA2 MF JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/20 - COTA RESERVADA	m	112

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O Município atualmente dispõe do Credenciamento nº 09/2025, operacionalizado pelo Sistema Alicerce, como ferramenta para atendimento de demandas específicas de aquisição de materiais. Contudo, essa solução não contempla adequadamente diversos materiais de construção de uso frequente e contínuo pelas secretarias municipais, especialmente aqueles passíveis de estocagem e consumo rotineiro, necessários para a execução de serviços de manutenção e pequenas obras. Dessa forma, embora represente alternativa válida para aquisições pontuais, o sistema atualmente disponível não supre integralmente a necessidade administrativa identificada.

6.2. O mercado de materiais de construção conta com diversos fornecedores e produtos amplamente comercializados. Esses materiais são bens comuns, cujas características podem ser descritas objetivamente no edital, o que permite estabelecer critérios claros para a seleção dos fornecedores e ampliar a participação na licitação.

6.3. Para atender à necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) utilização exclusiva do Credenciamento nº 09/2025 (Sistema Alicerce);

b) realização de compras eventuais e individualizadas por demanda;

c) realização de processo licitatório próprio para registro de preços e fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

6.4. A análise das alternativas demonstrou que a utilização exclusiva do Sistema Alicerce apresenta limitações em relação à disponibilidade e abrangência dos

materiais de construção de maior consumo e passíveis de estocagem. Da mesma forma, as compras eventuais e individualizadas tendem a reduzir o ganho de escala, aumentar os custos administrativos e dificultar o planejamento das aquisições.

6.5. A realização de licitação própria para registro de preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda, foi considerada a alternativa mais adequada às necessidades do Município. Essa forma de contratação permite solicitar os materiais conforme as necessidades das secretarias, manter estoque dos itens que podem ser armazenados e atender a demandas não supridas pelo Sistema Alicerce. Também favorece o planejamento das aquisições e permite ajustar as quantidades solicitadas ao consumo, sem a necessidade de adquirir todos os materiais de uma só vez.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. De acordo com o levantamento realizado junto às secretarias municipais, estima-se o valor total de R$ 1.452.173,20 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos).

7.2. Para definir o valor unitário de cada item, a Administração realizou pesquisa de preços nos termos do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, com base nos parâmetros previstos nos incisos II e IV.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na realização de licitação para registro de preços de materiais de construção, com fornecimento parcelado conforme as necessidades das Secretarias Municipais. O objetivo é disponibilizar os materiais necessários à manutenção, aos reparos e às reformas de prédios públicos, vias e demais estruturas municipais.

8.2. A solução compreende:

a) Aquisição de materiais de construção conforme as especificações estabelecidas pela Administração;

b) Fornecimento parcelado, de acordo com a demanda das secretarias municipais, permitindo melhor controle de estoque, redução de desperdícios e maior eficiência na gestão dos materiais;

c) Entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, com responsabilidade da contratada quanto ao transporte e à integridade dos produtos;
d) Fornecimento de materiais novos, em conformidade com as especificações e normas aplicáveis;
e) Atendimento às solicitações de fornecimento nos prazos estabelecidos, permitindo a execução contínua dos serviços de manutenção e infraestrutura sem prejuízo às atividades públicas.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A contratação será parcelada em itens, pois os materiais possuem características independentes e podem ser adquiridos e fornecidos separadamente, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.
9.2. Além disso, a disputa por item amplia a concorrência, pois permite que as empresas participem da licitação apenas para os materiais que comercializam. Dessa forma, evita-se exigir que um mesmo fornecedor ofereça materiais que não fazem parte de seu catálogo, o que favorece a participação de mais empresas e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

10. ANÁLISE DE RISCOS

10.1. Foram identificados os principais riscos relacionados à aquisição de material de construção. A matriz a seguir apresenta os riscos identificados, sua probabilidade e impacto, bem como as medidas previstas para reduzir ou controlar seus possíveis efeitos sobre a contratação.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida de mitigação
Atraso na entrega dos materiais pela contratada	Média	Alto	Fixação de prazos de entrega no Termo de Referência; acompanhamento das solicitações pelas Secretarias; aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento injustificado.
Entrega de materiais em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.	Média	Alto	Conferência dos materiais no recebimento, com verificação das características, dimensões, quantidades e demais requisitos previstos no Termo de Referência; recusa dos materiais em desacordo e substituição pela contratada, quando cabível.

Fornecimento de tubos de concreto em desacordo com a ABNT NBR 8890:2020	Baixa	Alto	Exigência de laudos de ensaio ou documentação técnica equivalente para comprovação do atendimento à norma, como requisito para homologação; possibilidade de solicitar nova comprovação durante o recebimento, caso necessário, e adoção das medidas cabíveis se constatada a desconformidade.
Desistência ou inadimplemento de fornecedor durante a vigência da Ata de Registro de Preços	Baixa	Alto	Aplicação das medidas e sanções previstas no edital, na Ata e na Lei nº 14.133/2021, com adoção das providências necessárias para garantir a continuidade do fornecimento.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A presente licitação busca garantir a disponibilidade de materiais de construção para atender às demandas das secretarias municipais e permitir a execução dos serviços de manutenção, reparos e conservação das estruturas municipais.

11.2. Entre os resultados esperados, destacam-se:

a) reduzir o risco de interrupção dos serviços por falta de materiais;

b) melhorar as condições de conservação dos prédios públicos, vias e demais espaços municipais;

c) agilizar a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;

d) preservar o patrimônio público por meio da realização dos reparos necessários;

e) melhorar o planejamento das aquisições e reduzir a necessidade de compras emergenciais;

f) aprimorar o controle do consumo, da distribuição e da reposição dos materiais;

12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não foram identificadas necessidades adicionais de infraestrutura, adequações físicas relevantes, capacitação específica ou ajustes organizacionais além das rotinas já existentes no âmbito da Administração Municipal. O Município já dispõe de estrutura administrativa e operacional suficiente para o acompanhamento, fiscalização, armazenamento e controle do fornecimento dos materiais de construção.

12.2. As providências necessárias restringem-se à formalização da contratação, à designação de gestor e fiscal do contrato e à organização das demandas pelas secretarias, incluindo o controle das solicitações, recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais conforme a necessidade de cada unidade administrativa.

12.3. Caberá à Administração indicar os locais de entrega, garantir o recebimento e conferência dos produtos entregues e fornecer as informações necessárias para a adequada execução do fornecimento, não sendo necessárias outras medidas preparatórias relevantes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

13.1. A presente contratação está relacionada ao Pregão Eletrônico nº 49/2026, em que alguns itens restaram fracassados. Dessa forma, a nova licitação busca complementar o processo anterior e atender às necessidades das Secretarias Municipais quanto ao fornecimento desses materiais.

13.2. O Município também dispõe do Credenciamento nº 09/2025, operacionalizado pelo Sistema Alicerce, que permite a aquisição de determinados materiais e a contratação de serviços relacionados à manutenção de prédios e outras estruturas municipais. No entanto, esse instrumento não atende integralmente à necessidade de fornecimento dos materiais de construção previstos neste processo, especialmente daqueles de uso frequente que podem ser armazenados para utilização conforme a demanda das secretarias. Assim, a licitação para registro de preços complementa os instrumentos existentes e amplia as possibilidades de atendimento dessas demandas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A aquisição de materiais de construção pode gerar impactos ambientais relacionados à extração de matérias-primas, à fabricação e ao transporte dos produtos, bem como à geração de resíduos durante sua utilização.

14.2. Compete à contratada fornecer materiais em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis, além de adotar cuidados no transporte e na entrega para evitar danos, perdas e desperdícios. Quando cabível, poderá priorizar produtos com maior durabilidade e menor impacto ambiental.

14.3. Cabe à Administração planejar as aquisições conforme as necessidades identificadas, armazenar adequadamente os materiais e orientar sua utilização para evitar desperdícios. Os resíduos gerados nas obras, manutenções e reformas deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável.

14.4. A contratação também contribui para a sustentabilidade ao permitir a conservação e a manutenção dos prédios públicos, vias e demais estruturas municipais, o que pode prolongar sua vida útil, reduzir a necessidade de substituições e evitar desperdícios decorrentes da deterioração das estruturas.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. A contratação mostra-se adequada para atender às necessidades específicas do município, sendo conduzida com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a transparência dos atos, a busca pela economicidade e o pleno atendimento ao interesse público.

São Francisco de Paula/RS, 02 de outubro de 2026.

Davi Silva Silvestre:37015279894

Assinado digitalmente por Davi Silva Silvestre:37015279894
ND: C=BR, CN=Davi Silva Silvestre:37015279894, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.19 11:22:17-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0

Davi Silva Silvestre

Oficial Administrativo

Matrícula 5471

Luisa Paffrath Aguzzolli:03224888008

Assinado digitalmente por Luisa Paffrath Aguzzolli:03224888008
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=36005556000118, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Luisa Paffrath Aguzzolli:03224888008
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.21 16:49:14 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Luisa Paffrath Aguzzolli

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Secretaria de Administração